



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 058/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede transporte a Banda Bem, para apresentação em evento de homenagem aos professores no município de Vila Flores - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Banda Bem, até o Município de Vila Flores - RS, no dia 18 de outubro de 2019, para participação em evento de homenagem aos Professores daquele município.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2019.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que tem por objeto a concessão de transporte para a Banda Bem.

O regente da Banda Bem, professor Moisés Zaffari, solicitou a concessão de transporte aos integrantes da mesma para que possam ir até o município de Vila Flores-RS, para apresentação em evento de homenagem aos professores daquele município, conforme cópia anexa.

A Banda Bem, projeto social, pretende participar do evento, dando visibilidade ao município de Vila Maria e valorização dos integrantes da mesma, e por isso veio buscar o apoio da administração municipal.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria